

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



TERMO DE RESCISÃO DO CONVENIO ORIUNDO DA LEI MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO Nº 16/2017.

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ de nº 13.883.996/0001-72, com endereço na Praça Araújo Pinho, nº 14, Centro, CEP: 44.250-000, Coração de Maria-BA, representada pelo Prefeito Municipal, Edimário Paim de Cerqueira, e A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE GESTÃO E SAÚDE/HOSPITAL ÂNGELO MARTINS pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.217.817.817/0002-83, situada à Praça Dr. Araújo Pinho, nº 48, Centro, CEP: 44.250-000, Coração de Maria - BA, neste ato representada pela Sra. Eliana Silva Cerqueira, portadora do RG nº 165080256 SSP-BA, inscrita no CPF nº: 581.580.225-53, ambas as partes ora denominadas convenientes, e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 16/2017, a qual autoriza o Município a conceder subvenção para a Organização Social de Gestão e Saúde/Hospital Ângelo Martins, refere-se equivocadamente à subvenção econômica, quando deveria referir-se a subvenção social nos termos do que dispõe os artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO que o convênio em questão, datado de 02/05/2017, oriundo da referida Lei Municipal, fora firmado de forma equivocada, porquanto no seu caso dever-se-ia reportar à subvenção social e não econômica, destarte criando uma relação teratológica entre o Município e a Organização Social de Gestão e Saúde/Hospital Ângelo Martins, por vício de ilegalidade;

CONSIDERANDO que, por conseqüência, a Resolução nº 1121/05, do TCM/BA, regulamenta as subvenções sociais, conforme de infere do seu artigo 1º, destarte, não podendo ser aplicada ao presente caso, mormente quanto à forma instituída para a prestação das contas;

Edimário Paim de cerqueira
Prefeito Municipal
Coração de Maria

1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir o Convênio em questão oriundo da Lei Municipal de Subvenção Nº 16/2017, pondo termo a todas as obrigações a partir da assinatura do presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – As obrigações financeiras anteriores a rescisão do referido Convênio, bem como sua forma de quitação serão entabuladas em instrumento próprio para tal finalidade, o qual também irá dispor sobre a prestação das contas referentes aos atendimentos prestados pela Organização Social.

Assim, firmam o presente Termo de Rescisão do convênio, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Coração de Maria, 22 de outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA
CONVENENTE

Edimario Paim de cerqueira
Prefeito Municipal
Coração de Maria

Elisiana Silva Cerqueira
Diretora
CPA 00225-53
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE GESTÃO E SAÚDE/HOSPITAL ÂNGELO MARTINS
CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

Gilberto Araújo Júnior
CPF: 934880335280

Daluz Almeida da Silva Júnior
CPF: 00298320550